



Ofício nº 108/2023.

Lobato, 26 de setembro de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

Nome / cargo / Motivo	RESULTADO
CAMILA CURSI DOS SANTOS REDI / Ajudante de Serviços (Feminino)/ Prova Escrita	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na nota da Prova escrita anteriormente divulgada.
MAYARA LETICIA CABRERA DA SILVA / Ajudante de Serviços (Feminino)/ Prova Escrita	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na nota da Prova escrita anteriormente divulgada.
ROSANA ALVES DA SILVA / Ajudante de Serviços (Feminino)/ Prova Escrita	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na nota da Prova escrita anteriormente divulgada.
SIRLEY CALDEIRA DOS SANTOS / Ajudante de Serviços (Feminino)/ Prova Escrita	<b>DEFERIDO:</b> Divulgar a nota da prova escrita da requerente igual a 65,0 pontos. O erro da não divulgação da nota anteriormente, muito provavelmente foi ocasionado quando da leitura dos gabaritos pela leitora óptica, falha essa, somente detectada com o recurso interposto pela requerente.
LUIZ GONZALEZ / Motorista / Nota da Prova Prática	<b>INDEFERIDO:</b> Consta em sua "Ficha Técnica" o apontamento de 01 (uma) falta média, o que acarreta a perda de 7 pontos.
CAIO CESAR DE SOUSA SILVA / Operador de Máquinas / Nota da Prova Prática	<b>INDEFERIDO:</b> Foi solicitado ao município que um servidor levasse o equipamento ao local de aplicação da prova prática (pois é sempre feito dessa forma). No tocante ao candidato Celso dos Santos o mesmo fez a prova com o melhor tempo (140 segundos) e teve uma falta descontada (saiu com o escafandrador baixado) e, desta forma, obteve a nota de 95,0 pontos. O requerente fez a prova com o tempo de 221 segundos (conforme ficha técnica devidamente assinada) e também teve uma falta descontada (não utilizou cinto de segurança) e, desta forma obtendo nota final igual a 58,0 pontos.
ADILSON ROSARIO / Motorista / Nota da Prova Prática	<b>INDEFERIDO:</b> Infringência ao contido no item 10.5.3 que diz " <i>O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado</i> ".

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.